



O QUE É?

O **Programa LIFE** - cujo acrónimo traduz *L'Instrument Financier pour l'Environnement* – regulamentado para o período 2014-2020 pelo [Regulamento \(UE\) N.º 1293/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11.DEZ.2013](#), é um instrumento financeiro comunitário criado com o objetivo específico de contribuir para a execução, a atualização e o desenvolvimento das Políticas e Estratégias Europeias na área do Ambiente, através do cofinanciamento de projetos com valor acrescentado europeu, com vista a contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a concretização dos objetivos e metas da Estratégia Europa 2020, bem como dos demais planos e projetos relevantes da União em matéria de ambiente e clima.

COMO SE ESTRUTURA?

O **Programa LIFE** divide-se em dois subprogramas:

- **Subprograma Ambiente** (75% da dotação disponível)
- **Subprograma Ação Climática** (25% da dotação disponível)

O subprograma **Ambiente** estrutura-se em três domínios prioritários:

- **Ambiente e eficiência dos recursos:**

Apoio a projetos nas áreas da economia circular e economia verde, riscos tecnológicos, ordenamento marítimo e costeiro, ruído, solos, resíduos, água e ambiente urbano, nomeadamente para projetos piloto que desenvolvam, testem e demonstrem novas formas de abordagem, boas práticas e soluções relacionadas com a política comunitária em matéria ambiental.

- **Natureza e Biodiversidade:**

Apoio a projetos relacionados com a conservação da natureza, em particular com a preservação da biodiversidade, dos habitats e das espécies. Apoia projetos que promovam boas práticas e iniciativas de demonstração na implementação das diretivas comunitárias relacionados com habitats e com a estratégia europeia para a biodiversidade.

- **Governança e informação em matéria de ambiente:**

Apoio a projetos relacionados com a consciencialização, formação e capacitação em matéria ambiental, nomeadamente no cumprimento e aplicação da legislação em vigor, no desenvolvimento de conhecimento e envolvimento de público e partes interessadas, numa lógica de plataformas colaborativas de partilha de conhecimento, soluções e boas práticas em matéria de sustentabilidade ambiental.

O subprograma **Ação Climática** estrutura-se em três domínios prioritários:

- **Mitigação das alterações climáticas:**

Apoio a projetos na área das energias renováveis, eficiência energética, uso do solo e práticas agrícolas sustentáveis, nomeadamente através da identificação de boas práticas e de projetos piloto e de demonstração que contribuam para a redução da emissão de gases e para a implementação e desenvolvimento da política comunitária nesta matéria. Este subprograma promove ainda projetos

relacionadas com a partilha de conhecimento e ações integradas relacionadas com estratégias locais, regionais e nacionais de mitigação das alterações climáticas.

- **Adaptação às alterações climáticas:**

Apoio a projetos na área da resiliência à escassez de água, secas, incêndios florestais, cheias e adaptação dos setores económicos à preservação dos recursos naturais por via de soluções tecnológicas, nomeadamente através de boas práticas e projetos piloto e de demonstração que contribuam para aumentar a resiliência às alterações climáticas.

- **Governança e informação em matéria de clima:**

Apoio a projetos relacionados com a consciencialização, formação e capacitação em matéria ambiental, nomeadamente no cumprimento e aplicação da legislação em vigor, no desenvolvimento de conhecimento e envolvimento de público e partes interessadas, através de ações de informação, sensibilização e disseminação de projetos na área climática.

Ambos os subprogramas contemplam ainda **duas tipologias de projetos comuns**, para além das específicas acima indicadas, nomeadamente:

- **Projetos integrados:**

Projetos que executam numa escala territorial alargada, nomeadamente regional, multi-regional, nacional ou transnacional, as estratégias ou os planos para o ambiente e para o clima exigidos por legislação específica da União em matéria de ambiente ou de clima, desenvolvido de acordo com outros atos da União, ou desenvolvidos pelas autoridades dos Estados-Membros, em especial no domínio da Natureza, incluindo, nomeadamente, a gestão da rede Natura 2000, a água, os resíduos, o ar e a mitigação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, garantindo em simultâneo a participação das partes interessadas e promovendo a coordenação com, e a mobilização de, pelo menos, uma outra relevante fonte de financiamento da União, nacional ou privada.

- **Assistência técnica:**

Projetos que, por meio da subvenção de ações, prestem apoio financeiro para ajudar os candidatos a preparar projetos integrados e, em particular, para garantir que esses projetos cumpram os requisitos em matéria de prazos, técnicos e financeiros do Programa LIFE.

QUAL O AVISO A DECORRER?

A Comissão publicou no dia 02.ABR o Convite à apresentação de propostas para o ano de 2020. Para este período de candidaturas **poderão ser submetidos projetos tradicionais, integrados e de assistência técnica** no âmbito dos dois subprogramas que compõem o Programa LIFE (Ambiente e Ação Climática).

QUAIS SÃO AS ENTIDADE BENEFICIÁRIAS?

Qualquer entidade legalmente constituída no espaço comunitário, com exceção das pessoas individuais, pode ser beneficiária de apoio/financiamento LIFE. Inclui entidades da administração pública (nacional, regional e local), **universidades e centros de investigação e desenvolvimento, entidades sem fins lucrativos como associações e organizações não governamentais e as empresas.**

A plataforma [Enterprise Europe Network](#) permite a pesquisa de eventuais parceiros para integrar projetos. O portal do Programa LIFE Portugal apresenta igualmente uma [bolsa de parceiros disponíveis](#) para a presente Call.

ONDE DEVERÃO DESENVOLVER-SE OS PROJETOS?

Os projetos LIFE deverão decorrer no território de **qualquer país membro da UE** e, em casos excecionais, pode abranger **territórios fora da UE**, desde que o líder do projeto esteja baseado num país da UE e desde que as atividades a desenvolver no âmbito do projeto concorram para o alcance dos objetivos em matéria de ambiente da UE.

A TRANSNACIONALIDADE DOS PROJETOS É VALORIZADA?

Sim, uma proposta de projeto obterá mais pontuação no processo de seleção se evidenciar uma componente de cooperação transnacional, envolvendo parceiros de diversos países e objetivando ações com impacto na proteção e preservação ambiental a uma escala transnacional.

QUAIS OS MOMENTOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS?

A apresentação de propostas difere na forma e no conteúdo, com trâmites distintos a aplicar de acordo o subprograma a que se candidata:

Subprograma Ambiente	A apresentação de propostas no subprograma Ambiente obedece a dois momentos distintos: 1.º Momento: Submissão de uma Concept Note redigida em inglês com não mais do que 10 páginas que deve apresentar, de forma sucinta e objetiva, o projeto. 2.º Momento: Após a aprovação da Concept Note , os promotores que obtiverem avaliações mais elevadas são convidados a apresentar uma Full Proposal com detalhe das atividades a desenvolver no âmbito de cada projeto. A Full Proposal deverá ser redigida preferencialmente em inglês.
Subprograma Ação Climática	A apresentação de propostas no subprograma Ação Climática prevê apenas a apresentação da Full Proposal , não envolvendo a submissão de Concept Note , obedecendo aos critérios de seleção atrás enunciados.

QUAIS OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE ELEGIBILIDADE A SEREM CONSIDERADOS?

As **Full Proposals** a apresentar no âmbito de ambos os subprogramas deverão obedecer aos seguintes **critérios de seleção**:

- Coerência técnica e financeira dos projetos;
- Contributo e valor acrescentado do projeto para os objetivos específicos do subprograma a que se candidatam, considerando a qualidade, sustentabilidade e capacidade de replicação;
- Contributo para os tópicos do projeto;
- Sinergias, complementaridade e transnacionalidade gerada com o projeto.

Deverão ainda cumprir com seguintes **critérios de elegibilidade**:

- Capacidade operacional dos participantes no projeto;
- Cumprimento de critérios específicos para cada domínio prioritário do Programa LIFE, previstos no [“Guide for the evaluation of Sub-programme Environment LIFE project proposals 2020](#)

A SELEÇÃO DA CONCEPT NOTE SIGNIFICA QUE O PROJETO SERÁ ALVO DE FINANCIAMENTO?

Não. A seleção da *Concept Note*, no caso de projetos candidatos ao subprograma Ambiente, significa que o projeto poderá apresentar a *Full Proposal*, a qual será alvo de um processo de avaliação e seleção. **Apenas as *Full Proposals* selecionadas, em ambos os subprogramas, serão alvo de financiamento.**

QUAL A INTENSIDADE DO APOIO AOS PROJETOS?

Subprograma Ambiente			
Domínio Prioritário/Tipologia de Projeto	Nível de apoio	Data limite para submissão de <i>Concept Note</i>	Data limite para submissão de <i>Full Proposal</i>
Natureza e Biodiversidade	Até 60% ou até 75% se metade do orçamento inerente ao projeto for destinado a ações que digam respeito a "habitats" ou espécies prioritárias.	16 de julho de 2020 24 de junho de 2020 (prazo limite para submissão ao ICNF)	Fevereiro de 2021
Ambiente e eficiência no uso dos recursos	Até 55%	14 de julho de 2020	Fevereiro de 2021
Governança e informação ambiental	Até 55%	16 de julho de 2020	Fevereiro de 2021
Subprograma Ação Climática			
Domínio Prioritário/Tipologia de Projeto	Nível de apoio	Data limite para submissão de <i>Concept Note</i>	Data limite para submissão de <i>Full Proposal</i>
Mitigação das alterações climáticas	Até 55%	--	6 de outubro de 2020
Adaptação às alterações climáticas	Até 55%	--	6 de outubro de 2020
Governança e informação ambiental	Até 55%	--	6 de outubro de 2020

Tipologias de Projetos transversais aos Subprogramas Ambiente e Ação Climática

Tipologia de Projeto	Nível de apoio	Data limite para submissão de <i>Concept Note</i>	Data limite para submissão de <i>Full Proposal</i>
Projetos integrados	Até 60%	6 de outubro de 2020	Março de 2021
Assistência técnica	Até 60%	--	16 de julho de 2020

O momento de **assinatura dos contratos de financiamento dos projetos selecionados** deverá ocorrer em:

- Subprograma Ambiente: Julho de 2021
- Subprograma Ação Climática: Junho de 2021
- Projetos Integrados: Outubro de 2021

Encontram-se em aberto as *Call* relativas a projetos de Assistência Técnica, nomeadamente:

- [LIFE-TA-01-2020 – AMBIENTE](#)
- [LIFE-TA-02-2020 – NATUREZA](#)
- [LIFE-TA-03-2020 – ADAPTAÇÃO](#)
- [LIFE-TA-04-2020 - MITIGAÇÃO](#)

Mas informação sobre estas *Call* no **Anexo 1** a esta ficha.

QUAL O VALOR MÁXIMO OU MÍNIMO DE INVESTIMENTO DOS PROJETOS?

Não existe um valor de investimento mínimo ou máximo dos projetos a financiar. No entanto, a experiência de períodos de candidatura anteriores demonstram que projetos ambiciosos, com **valores de investimento superiores a 5.000.000€**, alcançaram maiores taxas de aprovação.

Por seu turno, **projetos de reduzida dimensão, inferiores a 500.000€**, encontram maiores dificuldades de aprovação e financiamento por revelarem um output e um valor acrescentado mais limitado e reduzido.

A [página web do Programa LIFE Portugal](#) apresenta a [listagem e as características dos projetos aprovados em anteriores períodos de candidatura](#), quer sejam coordenados por entidades portuguesas, quer com entidades portuguesas integradas em consórcios internacionais. É possível verificar as tipologias de projeto, os parceiros envolvidos e a dimensão de investimento e cofinanciamento associada a esses mesmos projetos. Em anexo enviamos uma tabela resumo relativa aos projetos alvo de financiamento desde 2013 coordenados por entidades portuguesas, a qual ajudará o Município de Sernancelhe a perceber a dimensão e as características dos projetos que poderão enquadrar-se em cada subprograma e domínio prioritário/tipologia de projeto.

MAIS INFORMAÇÃO

- Diretrizes para a apresentação da subvenção de projetos e preenchimento de formulários: [General guidelines for the presentation of an amendment to the grant agreement](#).
- Diretrizes para a constituição de parcerias encontram-se disponíveis em: [Partnership agreements](#).
- [Call for proposals](#)
- [Perguntas Frequentes](#)

Anexo 1

CALL LIFE-TA-2020 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DEFINIÇÃO

Os **projetos de Assistência Técnica** disponibilizam apoio financeiro para ajudar os requerentes na preparação de candidaturas aos **Projetos Integrados**, de forma a garantir que estes projetos possam cumprir os requisitos técnicos e financeiros exigidos.

São **Projetos Integrados** aqueles destinados a implementar, numa escala territorial alargada, nomeadamente regional, multi-regional, nacional ou transnacional, estratégias, planos de ação ou *roadmaps* para o ambiente e para o clima exigidos por legislação específica da União Europeia em matéria de ambiente ou de clima, desenvolvido de acordo com outros atos da União, ou desenvolvidos pelas autoridades dos Estados-Membros, em especial no domínio da Natureza, incluindo, nomeadamente, a gestão da rede Natura 2000, a água, os resíduos, o ar e a mitigação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, garantindo em simultâneo a participação das partes interessadas e promovendo a coordenação com, e a mobilização de, pelo menos, uma outra relevante fonte de financiamento da UE, nacional ou privada.

TÓPICOS

Está aberto o período de submissão de projetos de Assistência Técnica no âmbito dos seguintes tópicos:

- **Ambiente** – apoio financeiro para a preparação de uma proposta para um Projeto Integrado de implementação de um Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica, um Plano de Gestão de Resíduos ou um Plano de Qualidade do Ar.
- **Natureza** – apoio financeiro para a preparação de um Projeto Integrado destinado a implementar uma Estrutura de Ação Prioritária.
- **Adaptação às Alterações Climáticas** – apoio financeiro para a preparação de uma proposta para um Projeto Integrado destinado a implementar planos ou estratégias de âmbito nacional ou regional relacionadas com a adaptação às alterações climáticas ou planos pioneiros na transição para uma sociedade mais resiliente a nível climático.
- **Mitigação das Alterações Climáticas** – apoio financeiro para a preparação de uma proposta para um Projeto Integrado destinado a implementar planos ou estratégias de âmbito nacional, regional ou setorial relacionados com estratégias de mitigação de gases de estufa, roadmap para a economia de baixo carbono e ações pioneiras para a transição para uma sociedade “low carbon”.

ATIVIDADES ELEGÍVEIS

Os projetos de Assistência Técnica destinam-se a preparar uma proposta para um Projeto Integrado, financiando atividades relacionadas com:

- Contratação de recursos humanos;
- Assistência técnica externa;
- Aquisição de informação necessária à elaboração da proposta;
- Atividades de networking, consultadoria e coordenação;
- Coordenação de stakeholders a envolver no Projeto Integrado;
- Desenvolvimento de planos financeiros e outros planos não integrados no plano de ação ou estratégia a desenvolver;
- Preparação da proposta de Projeto Integrado propriamente dita.

CONDIÇÕES A OBSERVAR

As atividades a desenvolver devem observar as seguintes condições:

- Não devem estar relacionadas com trabalhos de investigação;
- Não devem contemplar responsabilidades estatutárias da autoridade competente;
- Devem estar terminadas durante o período de duração do projeto;
- Devem estar claramente relacionadas com os objetivos do correspondente Projeto Integrado.

CUSTO E FINANCIAMENTO DO PROJETO

Não existe um limite máximo para o custo de cada projeto. No entanto, cada projeto só pode ser financiado até um **máximo de 100.000€**, a uma taxa de comparticipação de 60% sobre os custos elegíveis.

A **dotação orçamental para esta Call é de 1.374.000€**, dividida da seguinte forma por tópico:

Ambiente	440.000€
Natureza	580.000€
Adaptação	135.000€
Mitigação	219.000€

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos de Assistência Técnica serão avaliados de acordo com:

- Coerência e qualidade técnica da proposta;
- Coerência e viabilidade financeira da proposta.

Todos os requerentes devem ainda **demonstrar capacidade financeira e operacional** para o desenvolvimento dos Projetos Integrados.

MAIS INFORMAÇÃO

[CALL LIFE-TA-2020 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA](#)

[LIFE-TA-01-2020 – AMBIENTE](#)

[LIFE-TA-02-2020 – NATUREZA](#)

[LIFE-TA-03-2020 – ADAPTAÇÃO](#)

[LIFE-TA-04-2020 - MITIGAÇÃO](#)